

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-211.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

EDITAL E ANEXOS

Página 1 de 48

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares e materiais odontológicos para atender às necessidades da Sec. Municipal de Saúde de Cordeiros.

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____

COMPLEMENTO _____ **BAIRRO** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____) _____ **CELULAR** (____) _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do email: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br, fax (77) 3447-2215 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cordeiros-Ba à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

LOCAL: _____ **UF:** _____, **DATA:** ____/____/____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 **PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

- I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02, 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/14.
- II - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- III - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00104/2018
- IV - ÓRGÃO:** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS
- V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EXECUÇÃO POR ITEM
- VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** AQUISIÇÃO PARCELADA.

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 07 de março de 2019.

HORA: 14:00hs

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Cel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA.

Será conduzida pelo Pregoeiro Jairmar Maia da Silva, com o auxílio da equipe de apoio.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, A aquisição de medicamentos, material odontológico e material pensil para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros para o exercício de 2019, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, prestação de serviços constantes do **Anexo I**.

9.3 - A contratação com a (s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

9.4 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



11.1- Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus Anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.2 - Empresas portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC OU CRC DO ESTADO, poderão participar da licitação em substituição da Habilitação Jurídica.

11.3 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei 8.666/93.

11.5 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município, à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax 77-3447-2114.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.2 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

12.3 - O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, o contrato social e suas alterações ou alteração consolidada.

12.4 - Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório (Certidão Simplificada da JUCEB) que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

12.4 - O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

12.5 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por qualquer cartório, ou pelos membros da Equipe do Pregão.

12.7 - A ausência do credenciado, importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

12.8 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

13.1- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

13.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

13.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

13.5 - Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ (CPF, quando se tratar de pessoa física) e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, com marca e não será admitindo propostas alternativas;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente do país, 02 casas decimais exemplo 0,00, para os demais itens.
- e) Especificar o nome do representante legal para assinatura do contrato, contendo nome completo, endereço, rg e cpf.
- f) As empresas deverão apresentar as propostas financeiras em Papel Timbrado da Empresa e em mídia de CD ou PENDRIVE no formato planilha do programa EXCEL, para a reformulação das propostas financeiras no ato do certame.

- A sua ausência não desclassifica a empresa, porém a mesma terá um prazo de até 10 (dez) minutos para apresentar a planilha nos parâmetros do item f.

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



14.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

14.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

14.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.10 - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisada um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

XV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – B, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

15.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

- **Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a- Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
 - b- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
 - d- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f – Quadro de Sócio e Administradores (QSA) da pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal, com data não superior a 30 dias.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



- g – Cópia do RG e CPF dos sócios
h – Alvará de Funcionamento
- **Regularidade Fiscal:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c- Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - d- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com a Regularidade do Sistema de Seguridade Social (INSS) do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - e- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia, (FGTS).
 - f- Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT.
 - **Qualificação Econômico – Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
 - b- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
 - b.1 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento;
 - b.2 - Dispensada para as empresa MEI – Micro Empreendedor Individual.
 - **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato e/ou nota fiscal do referido atestado
 - b) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
 - c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), cuja consulta será realizada através

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



do Portal do Conselho Nacional de Justiça. Com data de emissão até 30 dias anteriores a data da sessão.

* A documentação poderá ser apresentado em original, cópia autenticada por cartório, ou cópia simples minuda com as originais para autenticação pela Equipe de Licitação.

16.1 - FASE INICIAL

16.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

16.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DEPLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

16.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147 de 2014, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI e da Certidão Simplificada da JUCEB, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

16.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

16.1.5 - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

16.1.6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

16.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

16.1.8 - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

16.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



16.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

16.1.12 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII –ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

17.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

17.5 - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

17.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

17.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

17.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

17.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



17.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

17.15 - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

17.20 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

18.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

18.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

20.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Cordeiros-BA.

20.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

20.3- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

20.4- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições desta Ata de Registro ou Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a)- Se por ocasião da Assinatura da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

b)- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

18.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.7- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

a) Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 – A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



XXI - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1 - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisado um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

XXII - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

22.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VIII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XXIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

23.1 – O fornecimento dos produtos será de imediato, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto deverá ser entregue na sede do município, e no caso do Combustível, deve ser diretamente da bomba na sede do Município.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

24.2 – As certidões de regularidades fiscais devem ser apresentadas junto com a Nota Fiscal, conforme determinação do TCM. (INSS, FGTS, CNDT).

24.3 - Pagamento será mensal a serem pagas no prazo de até 30 dias, conforme emissão da Nota Fiscal/Fatura, após atestado a entrega do referido lote;

24.4 - As despesas da prestação de serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

0309 - Secretaria Municipal De Saúde

2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

2.024 - Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

2.094 - Manutenção das Especialidades Odontológicas

2.096 - Programa Saúde Bucal

2.097 - Programa NASF

2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

2.049 - Gestão das Ações de Vacinação

2.051 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

2.053 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

33903000000 - Material de Consumo

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

XXV - FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS / FATURAS

25.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e separadas por ordenador da despesa.

XXVI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do serviço e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII – RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

28.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

28.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

29.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

29.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;

29.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

29.5 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

29.6 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

29.7 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 29.3.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



29.9 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

29.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

29.11 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

29.12 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

29.13 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

29.14 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

29.15 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX – DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** – Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** – Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** – Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** – Minuta de Contrato;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- g) **Anexo VII** – Termo de Referência
- h) **Anexo VIII** – Modelo da Ata de Registro de Preço
- i) **Anexo IX** – Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preço

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



31.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Cordeiros, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

31.9 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.

31.10 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no **Diário Oficial do Município**.

31.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de **Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – Bahia**.

31.12 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

31.13 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.14 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXII – FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 20 de fevereiro de 2019.

Jairmar Maia da Silva
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2018
 OBJETO: A aquisição de medicamentos, material odontológico e material pensil para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros para o exercício de 2019, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

LOTE						
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
001						
002						
003						
004						
005						
006						
Valor Total do Lote						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Cordeiros, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

CEL:

TELFAX:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF/RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: PROPRIETÁRIO

LOCAL E DATA

 Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 007/2019
---	--------------------

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cordeiros, ____ de _____ de _____.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

* A declaração deverá confeccionada em papel timbrado da empresa, não sendo aceita em papel com o timbre da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 007/2019
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cordeiros, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

* A declaração deverá confeccionada em papel timbrado da empresa, não sendo aceita em papel com o timbre da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ANEXO IV

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 007/2019
---	--------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cordeiros, ____ de _____ de ____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

* A declaração deverá confeccionada em papel timbrado da empresa, não sendo aceita em papel com o timbre da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Página 19 de 48

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e xxxxxxxxxxxxxx portador inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00 endereço na Av....., s/nº cidade..... – Ba, Representado por xxxxxxxxxxxxxx RG.SSP – BA – CPF, ora denominada **CONTRATADA** com base no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2019, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta Licitação, A aquisição de medicamentos, material odontológico e material pensil para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros para o exercício de 2019, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

§ 2º - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

- 0309 - Secretaria Municipal De Saúde
- 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
- 2.024 - Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF
- 2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde
- 2.094 - Manutenção das Especialidades Odontológicas
- 2.096 - Programa Saúde Bucal
- 2.097 - Programa NASF
- 2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Media e Alta Complexidade
- 2.049 - Gestão das Ações de Vacinação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



2.051 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
2.053 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
33903000000 - Material de Consumo
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$(.....), referente aos lotes

3.1.1 - O pagamento em conformidade com o material entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias, com as certidões de regularidades fiscais (FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL).

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º - A Contratante deverá manter atualizada a documentação de habilitação e qualificação técnica durante a vigência do contrato.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- O fornecimento dos produtos será de forma imediato, mediante a emissão da ordem de fornecimento no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.3 - O recebimento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração ou outra Secretaria indicada por esta Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5 Termo de contrato terminará em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;

a) Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias. Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no Edital e do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiros, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é o fornecimento A aquisição de medicamentos, material odontológico e material pensil para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros para o exercício de 2019. O fornecimento será de acordo com o cronograma Secretaria requerente.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nos Artigos 77 ao 80 da Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido reposta, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial desse Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

Parágrafo Único - No caso de rescisão Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3. São partes integrantes deste Contrato o PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros-BA, ____ de _____ de _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros
 CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Delci Alves Luz
 Contratante

Contratada
 CNPJ:
 Representante Legal:
 CPF:

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ANEXO VI

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 007/2019
---	--------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital Do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 147 de 2014, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cordeiros, ____ de _____ de _____.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

* A declaração deverá confeccionada em papel timbrado da empresa, não sendo aceita em papel com o timbre da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 007/2019
---	--------------------

Lote 01 - Saúde Mental - Não Injetável							
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total	
1	Ácido Valpróico 500mg		Comp.	7.200	R\$ 0,42	R\$	3.024,00
2	Ácido Valpróico 250mg/5mL		Frasco	200	R\$ 0,28	R\$	56,00
3	Amitriptilina 25 mg		Comp.	36.000	R\$ 0,06	R\$	2.160,00
4	Biperideno 2mg		Comp.	25.000	R\$ 0,27	R\$	6.750,00
5	Bupropiona 150mg		Comp.	8.000	R\$ 0,87	R\$	6.960,00
6	Carbamazepina 200mg		Comp.	36.000	R\$ 0,22	R\$	7.920,00
7	Carbamazepina xarope		Frasco	200	R\$ 9,61	R\$	1.922,00
8	Clomipramina 25mg		Comp.	1.000	R\$ 0,72	R\$	720,00
9	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml		Frasco	1.000	R\$ 1,70	R\$	1.700,00
10	Clorpromazina 100mg		Comp.	25.000	R\$ 0,24	R\$	6.000,00
11	Clobazan 20 mg		Comp.	1.000	R\$ 0,70	R\$	700,00
12	Carbonato de lítio 300Mg		Comp.	5.000	R\$ 0,25	R\$	1.250,00
13	Diazepam de 10mg		Comp.	20.000	R\$ 0,05	R\$	1.000,00
14	Diazepam de 5mg		Comp.	20.000	R\$ 0,04	R\$	800,00
15	Fenitoína Sódica 100mg		Comp.	20.000	R\$ 0,20	R\$	4.000,00
16	Fenobarbital 100mg		Comp.	30.000	R\$ 0,08	R\$	2.400,00
17	Fenobarbital solução oral 40mg/ml		Frasco	200	R\$ 3,20	R\$	640,00
18	Fluoxetina 20mg		Comp.	15.000	R\$ 0,05	R\$	750,00
19	Haloperidol 5mg		Comp.	20.000	R\$ 0,06	R\$	1.200,00
20	Levetiracetam 100 Mg/ml		Frasco	150	R\$ 81,00	R\$	12.150,00
21	Mofina 30mg		Comp.	500	R\$ 1,96	R\$	980,00
22	Nortiptilina 50mg		Comp.	2.000	R\$ 0,36	R\$	720,00
23	Nortiptilina 25mg		Comp.	2.000	R\$ 0,25	R\$	500,00
24	Periciazina 4%		Frasco	240	R\$ 10,80	R\$	2.592,00
25	Prometazina 25mg		Comp.	18.000	R\$ 0,08	R\$	1.440,00
26	Risperidona 1 mg		Comp.	5.000	R\$ 0,38	R\$	1.900,00
27	Risperidona 2 mg		Comp.	5.000	R\$ 0,42	R\$	2.100,00
28	Sertralina 50 mg		Comp.	2.000	R\$ 0,13	R\$	260,00
29	Sulpirida 20 mg		Comp.	3.000	R\$ 0,67	R\$	2.010,00
Valor Total do Lote					R\$	74.604,00	

Lote 02 - Saúde Mental – Injetável						
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
30	Biperideno 5mg/ml		Ampola	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
31	Clorpromazina 5mg		Ampola	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
32	Diazepam 10mg/mL		Ampola	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
33	Petidina 50mg/ml		Ampola	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
34	Dopamina 5mg/ml		Ampola	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
35	Fentanil 50 mg/ml		Ampola	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
36	Fenobarbital 100mg		Ampola	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



37	Fenitoína sódica 50mg/ml		Ampola	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
38	Hadol 5 mg		Ampola	400	R\$ 1,66	R\$ 664,00
39	Hadol decanato 50mg		Ampola	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
40	Morfina 10mg/ml		Ampola	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
41	Midazolam 15 mg		Ampola	400	R\$ 0,87	R\$ 348,00
42	Prometazina 25mg		Ampola	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
43	Tramadol 100mg		Ampola	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
Valor Total do Lote					R\$	10.114,00

Lote 03 - Injetável

Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
44	Água p/ injeção 10 ml		Ampola	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
45	Água destilada 500 ml		Frasco	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
46	Adrenalina 1gr		Ampola	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
47	Amildarona 50mg		Ampola	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
48	Aminofilina 24mg/ml		Ampola	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
49	Ampicilina 1 gr		Ampola	800	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
50	Atoprina 0,50 mg/ml		Ampola	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
51	Atoprina 0,25 mg/ml		Ampola	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
52	Anestésico lidocaína 20mg/ml sem vaso		Ampola	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
53	Adenosina 3mg/ml		Ampola	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
54	Amicacina 500 ml		Ampola	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
55	Amicacina 250 ml		Ampola	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
56	Bicarbonato de Sódio IV		Ampola	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
57	Benzetacil 600mg		Ampola	1.500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
58	Benzetacil 1.200mg		Ampola	3.600	R\$ 4,11	R\$ 14.796,00
59	Buscopam composto		Ampola	8.000	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00
60	Buscopam simples		Ampola	2.000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
61	Cetoprofeno IM		Ampola	10.000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
62	Cetoprofeno IV		Ampola	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
63	Ciprofloxacino 2 mg/ml 100ml Amp		Ampola	2.000	R\$ 14,70	R\$ 29.400,00
64	Cefalotina 1g		Ampola	2.000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
65	Ceftriaxiona 1 g IV		Ampola	2.000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
66	Complexo B		Ampola	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
67	Clindamicina 600mg		Ampola	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
68	Cloreto de sódio 20mg		Ampola	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
69	Cloreto de Potássio KCL 19,1%		Ampola	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00
70	Cedilanid 0,2mg/ml		Ampola	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
71	Cloranfenicol 1.000mg/ml		Ampola	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
72	Citrato de Dextroetamina 10 mL		Ampola	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
73	Dexametasona 4 mg		Ampola	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
74	Dexa- citoneurim		Ampola	1.500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
75	Despasilina + procaína 300.000UI+100.000UI		Ampola	1.500	R\$ 4,88	R\$ 7.320,00
76	Diclofenaco de sódio 75 mg		Ampola	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
77	Dobutamina 250 mg		Ampola	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
78	Dipirona 2 ml		Ampola	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
79	Dopamina 05 mg/ml		Ampola	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
80	Efortil 10 mg		Ampola	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50
81	Epinefrina 1 mg/ml		Ampola	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
82	Ergotrate		Ampola	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
83	Enoxaparina de baixo peso molecular 40 mg subcutânea		Ampola	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
84	Enoxaparina sódica 60 mg		Ampola	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
85	Enoxaparina sódica 80 mg		Ampola	1.000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
86	Furosemida 40 mg		Ampola	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



87	Gentamicina 40 mg	Ampola	200	R\$	0,60	R\$	120,00
88	Gentamicina 80 mg	Ampola	800	R\$	0,64	R\$	512,00
89	Glicose 50%	Ampola	1.500	R\$	0,17	R\$	255,00
90	Glicose 25%	Ampola	1.500	R\$	0,20	R\$	300,00
91	Gluconato de Cálcio 10%	Ampola	600	R\$	1,60	R\$	960,00
92	Heparina 5.000/0,25 ml	Ampola	1.000	R\$	3,80	R\$	3.800,00
93	Hidrocortisona 500	Ampola	2.000	R\$	4,22	R\$	8.440,00
94	Hidrocortisona 100	Ampola	2.000	R\$	1,81	R\$	3.620,00
95	Hidralazina 25 mg	Ampola	800	R\$	4,31	R\$	3.448,00
96	Levofloxacino 5mg 100ml/500mg	Ampola	1.000	R\$	7,99	R\$	7.990,00
97	Metoclopramida 10 mg/ml	Ampola	2.000	R\$	0,41	R\$	820,00
98	Metronidazol 5 mg/ml 100ml AMP	Ampola	3.000	R\$	2,88	R\$	8.640,00
99	Matergan 300 mcg inj 2 ml imunoglobulina	Ampola	50	R\$	175,00	R\$	8.750,00
100	Metoprolol 1mg/mL IV	Ampola	50	R\$	15,00	R\$	750,00
101	Nitroprussiato de sódio 50 mg EV	Ampola	50	R\$	10,53	R\$	526,50
102	Nitroglicerina 5 mg/mL EV	Ampola	50	R\$	27,95	R\$	1.397,50
103	Noradrenalina 2Mg/ml Correspondente a 1mg/ml	Ampola	500	R\$	2,60	R\$	1.300,00
104	Ondanestrona 2mg/ml	Ampola	5.000	R\$	0,65	R\$	3.250,00
105	Omeprazol Sodico 40mg Pó Dilumte 10 ml	Ampola	1.200	R\$	7,16	R\$	8.592,00
106	Oxacilina 500 mg	Ampola	5.000	R\$	1,85	R\$	9.250,00
107	Ocitocina 5 VI ml	Ampola	600	R\$	0,90	R\$	540,00
108	Ranitidina 150	Ampola	10.000	R\$	0,50	R\$	5.000,00
109	Soro glicofisiológico 500 ml	Frasco	2.000	R\$	3,15	R\$	6.300,00
110	Soro Glicose 500 ml	Frasco	2.000	R\$	3,75	R\$	7.500,00
111	Soro Glicose 250 ml	Frasco	1.000	R\$	3,08	R\$	3.080,00
112	Soro Ringer lactado 500ml	Frasco	2.000	R\$	3,18	R\$	6.360,00
113	Soro fisiológico 500ml	Frasco	5.000	R\$	3,26	R\$	16.300,00
114	Soro fisiológico 100ml	Frasco	4000	R\$	2,55	R\$	10.200,00
115	Soro fisiológico 250ml	Frasco	2.000	R\$	3,18	R\$	6.360,00
116	Sulfato de Magnésio 50% 10 ml	Ampola	400	R\$	1,16	R\$	464,00
117	Tenoxicam 20mg	Ampola	2.000	R\$	0,33	R\$	660,00
118	Transamim	Ampola	1.000	R\$	4,80	R\$	4.800,00
119	Vit. C 500mg	Ampola	10.000	R\$	0,70	R\$	7.000,00
120	Vit. K 100mg	Ampola	800	R\$	1,50	R\$	1.200,00
Valor Total do Lote				R\$	439.942,00		

Lote 04 - Material inflamável

Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
121	Álcool 70 % Litro		Frasco	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
122	Álcool Absoluto Litro		Frasco	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
123	Álcool Iodado Litro		Frasco	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
124	Éter Litro		Frasco	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
125	Manitol 20% 250 ml		Frasco	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
126	Álcool gel		Litro	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
Valor Total do Lote					R\$	14.942,00

Lote 05 - Medicamento Não Injetáveis

Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
127	Aminofilina 100 mg		Comp.	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
128	Acido Acetilsalicilico		Comp.	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
129	Amiodarona 200 mg		Comp.	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
130	Amoxicilina 250mg/ml pó susp		Frasco	5.000	R\$ 4,63	R\$ 23.150,00
131	Amoxicilina capsula 500mg		Comp.	75.000	R\$ 0,12	R\$ 9.000,00
132	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml +		Frasco	1.000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



133	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Comp.	5.000	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
134	Ácido Fólico 5mg	Comp.	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
135	Ambroxol 30mg/ml	Frasco	800	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
136	Albendazol 400mg/ml susp. Oral	Frasco	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
137	Albendazol comp. Mastigável 400mg	Comp.	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
138	Alendronato de sódio 70mg	Comp.	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
139	Argirol colírio	Frasco	50	R\$ 12,13	R\$ 606,50
140	Alondipino 5mg	Comp.	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
141	Benzoato Benzila	Frasco	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
142	Betaistina 8 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
143	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
144	Brometo de ipatropia	frasco	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
145	Bromidrato de Fenoterol	frasco	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
146	Carbonato de Calcio + colecalciferol 500mg + 400UI frasco	Frasco	5.000	R\$ 26,49	R\$ 132.450,00
147	Carvão Ativado 500 mg pó	POTE	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
148	Cefadroxila 500mg cápsula	Comp.	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
149	Cefadroxila pó susp. Oral 50mg/ml	Frasco	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
150	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
151	Captopril 50 mg	Comp.	1.500	R\$ 0,05	R\$ 75,00
152	Cetoconazol 200mg	Comp.	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
153	Contracep 150mg	Ampola	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
154	Contracep 50mg	Ampola	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
155	Cinarizina 75mg	Comp.	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
156	cloridrato de lidocaína geleia 2% (20mg/g)	bisnaga	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00
157	Clorexidina anti-séptico solução spray 10 mg/mL	UND	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
158	Colírio Anestésico	Frasco	50	R\$ 12,61	R\$ 630,50
159	Complexo B comp cartela c/10	Comp.	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
160	Dexametasona Elixir	Frasco	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
161	Dexametasona creme	Bisnaga	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
162	Dexclorferinamina 2mg	Comp.	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
163	Dexclorferinamina solução oral 0,4mg/ml	Frasco	2.000	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
164	Dipirona gotas	Frasco	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
165	Dimeticona gotas	Frasco	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
166	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
167	Dipirona comp 500mg	Comp.	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
168	Domperidona 1,mg/ml 100ml	Frasco	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
169	Enalapril 20	Comp.	250.000	R\$ 0,10	R\$ 25.000,00
170	Enalapril 5 mg	Comp.	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
171	Enema de glicerina	UND	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
172	Eritromicina 500mg	Comp.	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
173	Eritromicina susp. 25mg/ml	Frasco	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
174	Espironalactona 100mg	Comp.	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
175	Espironalactona 25mg	Comp.	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
176	Etinilestradiol + levonogestrel comp. 0,03mg + 0,15mg	Comp.	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
177	Fluconazol 150 mg	Comp.	6.000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
178	Foraseq 12 mcg + 400 mcg cx c/60	CX	150	R\$ 123,69	R\$ 18.553,50
179	Formol	Litro	80	R\$ 6,91	R\$ 552,80
180	Furosemida 40mg	Comp.	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
181	Glibenclamida 5 mg	Comp.	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
182	Glutaraldeido 2 % Galão	UND	50	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
183	Hidroxido Alumínio susp	Frasco	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
184	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
185	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
186	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml	Frasco	4.000	R\$ 2,17	R\$ 8.680,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



187	Isordil Sublingual 5 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
188	Kolagenase bisnaga	Uni	300	R\$ 18,34	R\$ 5.502,00
189	Loratadina 10mg	Comp.	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
190	Lactulona xarope 667mg de lactulose por ml	frasco	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
191	Loratadina susp. 1mg	Frasco	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
192	Losartana potássica 50mg	Comp.	50.000	R\$ 3,93	R\$ 196.500,00
193	Lugol litro	Frasco	10	R\$ 0,09	R\$ 0,90
194	Metformina 850mg	Comp.	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
195	Metformina 500mg	Comp.	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
196	Metildopa 250mg	Comp.	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
197	Metronidazol 250 mg	Comp.	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
198	Metronidazol creme vaginal gel 10%	Bisnaga	3.000	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00
199	Metronidazol, benzoil 40mg/ml	Frasco	800	R\$ 10,05	R\$ 8.040,00
200	Metoclopramida gotas	Frasco	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
201	Metoclopramida 10mg	Comp.	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
202	Miconazol creme vaginal 2%	Bisnaga	3.000	R\$ 6,71	R\$ 20.130,00
203	Monocordil 20 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
204	Neomicina + bacitracina cx c100	Caixa	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
205	Nifedipino 20mg	Comp.	1.500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
206	Nimesulida	Comp.	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
207	Nistatina Vaginal	Bisnaga	1.000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
208	Nistatina Suspensão Oral	Frasco	200	R\$ 4,44	R\$ 888,00
209	Omeprazol 20mg	Comp.	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
210	Paracetamol 500 mg	Comp.	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
211	Paracetamol Gotas 200 mg	Frasco	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
212	Prednisona 20mg	Comp.	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
213	Prednisona 5mg	Comp.	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
214	PVPI Tópico Litro	UND	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00
215	PVPI Degermante Litro	UND	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00
216	Levotiroxina sódica T4 25Mcg cx c/30	CX	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
217	Levoroxina sódica T4 50 mcg Cx c/ 30	CX	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
218	Levotiroxina sódica T4 75 Mcg Cx c/30	CX	200	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
219	Levotiroxina sódica T4 100Mcg Cx c/30	CX	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
220	Ranitidina 150	Comp.	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
221	Sais p/reidratação oral envelope	Envelope	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
222	Sinvastatina 20 mg	Comp.	8.000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
223	Sustinato de metropolol 50 mg	Comp.	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
224	Sustinato de metropolol 25 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
225	Sulfadiazina 500mg	Comp.	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
226	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Comp.	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
227	Sulfametoxazol + trimetoprima susp oral 40mg+8mg	Frasco	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
228	Spiriva Respimat 2,5 mcg/dose	Caixa	30	R\$ 345,71	R\$ 10.371,30
229	Sulfato ferroso 40 mg	Comp.	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
230	Sulfato ferroso gotas	Frasco	3.000	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
231	Vaselina liquida Litro	UND	50	R\$ 23,65	R\$ 1.182,50
232	Vaselina solida Pote 500gr	UND	50	R\$ 17,74	R\$ 887,00
412	Sulfadiazina de prata pote c/ 500 mg	UND	100	R\$ 44,41	R\$ 4.441,00
Valor Total do Lote				R\$	773.789,40

Lote 06 - Material Pênisil

Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
233	Acido Acético litro		Litro	8	R\$ 8,71	R\$ 69,68
234	Água oxigenada		Litro	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
235	Algodão 500g pacote		Pacote	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



236	Amotolia 250 ml frascos		Frasco	70	R\$	2,26	R\$	158,20
237	Agulha estéril 32G 4mm (Novo Fine)		UND	6000	R\$	0,57	R\$	3.420,00
238	Agulha a Vácuo 21 G mmg I		UND	10.000	R\$	0,24	R\$	2.400,00
239	Agulha 13 x 45		UND	15.000	R\$	0,07	R\$	1.050,00
240	Agulha 25 x 70		UND	15.000	R\$	0,07	R\$	1.050,00
241	Agulha 30 x 80		UND	30.000	R\$	0,07	R\$	2.100,00
242	Agulha 30 x 70		UND	15.000	R\$	0,07	R\$	1.050,00
243	Agulha 12 x 40		UND	30.000	R\$	0,08	R\$	2.400,00
244	Atadura crepe 10 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em		PCT.	1.000	R\$	4,35	R\$	4.350,00
245	Atadura crepe 15 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em		PCT.	1.500	R\$	6,79	R\$	10.185,00
246	Aparelho de Glicemia Similar a ONETOUCH		UND	80	R\$	13,06	R\$	1.044,80
247	Aparelho de pressão Obeso, Tam de 35º 51		UND	20	R\$	65,31	R\$	1.306,20
248	Abaixador de língua pct c/100		PCT.	400	R\$	3,48	R\$	1.392,00
249	Curativo estéril CX c/500		CX	15	R\$	15,68	R\$	235,20
250	Coletor perfuro Cortante 13 litros cx c/10		CX	200	R\$	39,18	R\$	7.836,00
251	Compressa de gases 11 fios 8 dobras pct c/500		PCT.	2.000	R\$	46,84	R\$	93.680,00
252	Caneta p/ aplicação de insulina humulim 3ml		UND	20	R\$	121,91	R\$	2.438,20
253	Esparadrapo (bisner) cx c/24		CX	30	R\$	148,03	R\$	4.440,90
254	Esfegnomonometro Alça metal adulto		UND	60	R\$	52,25	R\$	3.135,00
255	Esfegnomonometro Alça metal infantil		UND	12	R\$	52,25	R\$	627,00
256	Estetoscópio		UND	20	R\$	12,19	R\$	243,80
257	Espéculo P		UND	1.500	R\$	0,71	R\$	1.065,00
258	Espéculo M		UND	1.500	R\$	0,75	R\$	1.125,00
259	Espéculo G		UND	500	R\$	0,84	R\$	420,00
260	Espátula de ayres pct c/100		PCT.	200	R\$	5,75	R\$	1.150,00
261	Escova Cervical		UND	4.000	R\$	0,14	R\$	560,00
262	Fita p/ glicemia compatível com o aparelho ONETOUCH Obs. Acompanhar marca do aparelho de glicemia		UND.	15.000	R\$	0,51	R\$	7.650,00
263	Fita p/ autoclave		UND	600	R\$	3,31	R\$	1.986,00
264	Fita Crepe		UND	120	R\$	2,35	R\$	282,00
265	Frasco para alimentação por sonda enteral 300 ML		Frasco	300	R\$	1,06	R\$	318,00
266	Kit p/ nebulização adulto		UND	100	R\$	5,67	R\$	567,00
267	Kit p/ nebulização infantil		UND	50	R\$	5,66	R\$	283,00
268	Lâmina de Bisturi 23 cx c/100		UND	60	R\$	20,03	R\$	1.201,80
269	Lençol descartável 50 X 50 cx c/10		CX	300	R\$	52,25	R\$	15.675,00
270	Lâmina ponta fosca cx c/50		CX	100	R\$	3,48	R\$	348,00
271	Luvas de Procedimento P - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.		CX	1.500	R\$	14,80	R\$	22.200,00
272	Luvas de Procedimento M - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.		CX	1.000	R\$	14,80	R\$	14.800,00
273	Luvas de Procedimento G - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.		CX	300	R\$	14,80	R\$	4.440,00
274	Luvas de Procedimento PP - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.		CX	1.500	R\$	14,80	R\$	22.200,00
275	Luva de procedimento antialérgico nitrílico n° P		CX	200	R\$	17,02	R\$	3.404,00
276	Lanceta Esterelizada Cx C/200		Cx	100	R\$	7,84	R\$	784,00
277	Máscara c/ elástico cx c/50		CX	200	R\$	6,11	R\$	1.222,00
278	Nebulizador c/ 4 saídas		UND	6	R\$	1.175,53	R\$	7.053,18
279	Otoscópio		UND	5	R\$	287,35	R\$	1.436,75
280	Papel toalha pct c/ 1000 pct		PCT.	400	R\$	9,40	R\$	3.760,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



281	Papel grau cirúrgico 60 x 50		UND	30	R\$ 134,97	R\$ 4.049,10
282	Papel grau cirúrgico 40 x 50		UND	30	R\$ 91,05	R\$ 2.731,50
283	Papel grau cirúrgico 10 x 100		UND	100	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00
284	Papel grau cirúrgico 8 x 100		UND	20	R\$ 38,31	R\$ 766,20
285	Papel grau cirúrgico 25 x 100		UND	100	R\$ 103,65	R\$ 10.365,00
286	Sabonete líquido litro		Litro	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
287	Seladoras - para embalagens Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m² e papel grau cirúrgico 60m²) - Selagem: Solda grau cirúrgica para sacos de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre. - Controle de Temperatura: Temperatura controlada por circuito eletrônico - Datador: Sem datador - Potência: 100 watts - Consumo médio: 0,10 kw/h - Largura: 26,5 cm - Profundidade: 22,5 cm - Altura: 10,0 cm - Peso Bruto: 2.700 Kg		UND	6	R\$ 478,91	R\$ 2.873,46
288	Termômetro clínico analógico		UND	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
289	Teste de Gravidez (teste Rápido HCG) cx / 100		CX	10	R\$ 78,37	R\$ 783,70
290	tubo de ensaio com gel separador cx / 100		CX	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
Valor Total do Lote					R\$	291.133,67

Lote 07 - Material Pênisil

Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
291	Algodão ortopédico 10l x inel pct. c/ 12		PCT.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
292	Atadura gessada 12 cm		UND	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
293	Atadura gessada 20 cm		UND	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
294	Avental descartável de TNT Pct c/ 10		UND	30	R\$ 7,64	R\$ 229,20
295	Aspirador Nasal em Pêra		UND	20	R\$ 14,10	R\$ 282,00
296	Bolsa e válvula para introdução reservatório para ambu		UND	6	R\$ 45,09	R\$ 270,54
297	Bolsa Coletora para sonda vesical		UND	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
298	Bolsa reservatória para ambu		UND	20	R\$ 14,64	R\$ 292,80
299	Cateter Nasal RN número 6 pct c/10		PCTS	60	R\$ 6,73	R\$ 403,80
300	Clamp umbilical		UND	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
301	Colar Cervical P acrílico para resgate		UND	3	R\$ 6,39	R\$ 19,17
302	Colar Cervical M acrílico para resgate		UND	3	R\$ 6,64	R\$ 19,92
303	Colar Cervical G acrílico para resgate		UND	3	R\$ 6,64	R\$ 19,92
304	Categute simples 1.0		CX	20	R\$ 29,85	R\$ 597,00
305	Categute simples 2.0		CX	20	R\$ 99,51	R\$ 1.990,20
306	Categute simples 3.0		CX	20	R\$ 47,77	R\$ 955,40
307	Categute Cromado agulha cilíndrica 02		CX	20	R\$ 46,17	R\$ 923,40
308	Categute Cromado agulha cilíndrica 03		CX	20	R\$ 37,32	R\$ 746,40
309	Categute Cromado agulha cilíndrica 04		CX	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60
310	Coletor IV Gelco nº 14 cx c/100		CX	20	R\$ 37,32	R\$ 746,40
311	Coletor IV Gelco nº 16 cx c/100		CX	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60
312	Coletor IV Gelco nº 18 cx c/100		CX	20	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
313	Coletor IV Gelco nº 20 cx c/100		CX	80	R\$ 42,29	R\$ 3.383,20
314	Coletor IV Gelco nº 22 cx c/100		CX	130	R\$ 62,20	R\$ 8.086,00
315	Coletor IV Gelco nº 24 cx c/100		CX	130	R\$ 49,76	R\$ 6.468,80
316	Cateter nasal tipo óculos pct c/10		PCT.	150	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50
317	Campo operatório compressa cirúrgica 45 x 50		PCT.	60	R\$ 62,70	R\$ 3.762,00
318	Coletor de urina infantil M pct c / 10		PCT.	15	R\$ 9,57	R\$ 143,55
319	Coletor de urina infantil F pct c / 10		PCT.	15	R\$ 4,67	R\$ 70,05
320	Coletor de Urina Adulto		UND	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
321	Eletrodo cardíaco descartavel Pct c/50		PCT	40	R\$ 23,31	R\$ 932,40
322	Eletrododo précondial para ECG base metálica JG		UND	6	R\$ 12,48	R\$ 74,88
323	Equipo Macro gotas		UND	8.000	R\$ 1,74	R\$ 13.920,00
324	Equipo Micro gotas		UND	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



325	Equipo Macro para Nutrição enteral	UND	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
326	Equipo para bomba infusão	UND	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
327	Fio guia p/ Sonda Vesical	UND	480	R\$ 1,87	R\$ 897,60
328	Fio guia p/ intubação	UND	15	R\$ 54,74	R\$ 821,10
329	Fios p/ sultura monony lom 1,0 – Cx c/24	CX	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80
330	Fios p/ sultura monony lom 2,0 – Cx c/24	CX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
331	Fios p/ sultura monony lom 3,0 – Cx c/24	CX	100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
332	Fios p/ sultura monony lom 4,0 – Cx c/24	CX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
333	Fios p/ sultura monony lom 5,0 – Cx c/24	CX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
334	Fralda Geriátrica P pacote c/08	PCT.	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
335	Fralda Geriátrica M pacote /08	PCT.	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
336	Fralda Geriátrica G pacote c/08	PCT.	200	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00
337	Fralda Geriátrica XG pacote c/ 08	PCT	150	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
338	Ganula de gedel n° de 3	UND	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
339	Ganula de gedel n° de 4	UND.	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
340	Ganula de gedel n° de 5	UND.	20	R\$ 1,57	R\$ 31,40
341	Ganula de gedel n° de 6	UND.	20	R\$ 1,88	R\$ 37,60
342	Ganula de gedel n° de 7	UND.	20	R\$ 2,07	R\$ 41,40
343	Gel p/ ultra-sonografia litro	UND	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
344	Histerômetro Descartável	UND	500	R\$ 16,88	R\$ 8.440,00
345	Infusor (multivias)	UND	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
346	Kit Umidificador P/02	UND	12	R\$ 11,52	R\$ 138,24
347	Kit Diu Estéril pct c/ 5 ou 7 unidade descartável kalplast	PCT	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
348	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas curvas, com	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
349	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas reto, com	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
350	Lençol TNT pct c/10	PCT.	150	R\$ 12,54	R\$ 1.881,00
351	Luvras Esterilizada n° 6,0	Par	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
352	Luvras Esterilizada n° 6,5	Par	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
353	Luvras Esterilizada n° 7,0	Par	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
354	Luvras Esterilizada n° 7,5	Par	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
355	Luvras Esterilizada n° 8,0	Par	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
356	Luvras Esterilizada n° 8,5	Par	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
357	Lacre Numerado Tipo espinha de peixe pct c/ 100	PCT	5	R\$ 83,59	R\$ 417,95
358	Micropore 10cm x 4,5m	UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
359	Máscara de Venturi Laranja	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
360	Máscara Laríngea	UND	10	R\$ 60,76	R\$ 607,60
361	Máscara PFF 2 ou N95 com filtro KSN 102MH	UND	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
362	Oxímetro de pulso	UND	10	R\$ 296,06	R\$ 2.960,60
363	Óculos protetor	UND	30	R\$ 13,66	R\$ 409,80
364	Pinça de Assepsia 16 cm	UND	20	R\$ 38,81	R\$ 776,20
365	Pinça de dessecção 16cm	UND	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40
366	Pinça dente de rato 16 cm	UND	30	R\$ 10,41	R\$ 312,30
367	Pinça homostática 16 cm	UND	20	R\$ 25,32	R\$ 506,40
368	Pinça KELLY reta 16 cm	UND	30	R\$ 17,53	R\$ 525,90
369	Pinça mosquito reta	UND	30	R\$ 38,96	R\$ 1.168,80
370	Pinça mosquito curva	UND	30	R\$ 34,48	R\$ 1.034,40
371	Pinça Pozzi	UND	12	R\$ 34,62	R\$ 415,44
372	Pinça cheron descartável	UND	800	R\$ 1,07	R\$ 856,00
373	Pinça Professor Medina n° 2	UND	5	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00
374	Pinça Professor Medina n° 3	UND	5	R\$ 179,98	R\$ 899,90
375	Pinça Professor Medina n° 4	UND	5	R\$ 238,60	R\$ 1.193,00
376	Pinça Professor Medina n° 5	UND	5	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
377	Porta agulha 16 cm	UND	30	R\$ 26,61	R\$ 798,30
378	Sonda para nutrição enteral em poliuretano n° 10	UND	100	R\$ 22,65	R\$ 2.265,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



379	Sonda de aspiração traqueal n° 4	UND	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
380	Sonda de aspiração traqueal n° 6	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
381	Sonda de aspiração traqueal n° 8	UND	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
382	Sonda de aspiração traqueal n° 10	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
383	Sonda foley n° 12 – Cx c/10	CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
384	Sonda foley n° 14 – Cx c/10	CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
385	Sonda foley n° 16 – Cx c/10	CX	50	R\$ 39,19	R\$ 1.959,50
386	Sonda foley n° 18 – Cx c/10	CX	50	R\$ 39,19	R\$ 1.959,50
387	Sonda foley n° 20 – Cx c/10	CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
388	Sonda foley n° 22 – Cx c/10	CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
389	Scalpe N° 19 - Cx c/ 100	CX	10	R\$ 19,58	R\$ 195,80
390	Scalpe N° 20 - cx c/ 100	CX	10	R\$ 88,81	R\$ 888,10
391	Scalpe N° 21 - Cx c/ 100	CX	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
392	Scalpe N° 23 - Cx c/ 100	CX	100	R\$ 11,61	R\$ 1.161,00
393	Scalpe N° 25 - Cx c/ 100	CX	50	R\$ 12,44	R\$ 622,00
394	Scalpe N° 27 - Cx c/ 100	CX	10	R\$ 12,44	R\$ 124,40
395	Seringa 10 ml s/ agulhas c/ rosca	UND	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
396	Seringa 20 ml s/ agulhas c/ rosca	UND	18.000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
397	Seringa 1 ml c/ agulhas cx c/100	CX	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
398	Seringa 3 ml s/ agulhas cx c/100 c/ rosca	CX	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
399	Seringa 5 ml s/ agulhas cx c/100 c/ rosca	CX	500	R\$ 29,59	R\$ 14.795,00
400	Seringa para insulina ultra-fine calibre 30 G 0,3mm e	UN	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
401	Sonda uretal de alívio N° 2	UND	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
402	Sonda uretal de alívio N° 4	UND	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
403	Sonda uretal de alívio N° 6	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
404	Sonda uretal de alívio N° 8	UND	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
405	Sonda uretal de alívio N° 10	UND	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00
406	Sonda Enteral	UND	40	R\$ 22,65	R\$ 906,00
407	Sonda Nazogástrica 10 longa	UND	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
408	Sonda Nazogástrica 12 longa	UND	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
409	Sonda Nazogástrica 14 longa	UND	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
410	Sonda Nazogástrica 16 longa	UND	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50
411	Sonda Nazogástrica 18 longa	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
413	Sonda uretal N° 10	UND	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
414	Sonda alimentação 8	UND	50	R\$ 41,79	R\$ 2.089,50
415	Sonda alimentação 10	UND	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
416	Sonda alimentação 20	UND	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
417	Tetracânula	UND	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
418	Touca c/ Elástico	UND	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
419	Tesoura cirúrgica romba 16 cm	UND	30	R\$ 21,48	R\$ 644,40
420	Tubo Silicone p/ Oxigênio	Metro	60	R\$ 6,62	R\$ 397,20
421	Tubo Látex garrote	Metro	60	R\$ 1,22	R\$ 73,20
422	Tubo Endotraqueal com balão	UND	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
423	Tubo Endotraqueal N° 6	UND	40	R\$ 6,13	R\$ 245,20
424	Tubo Endotraqueal N° 7	UND	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
425	Tubo Endotraqueal N ° 7,5	UND	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
426	Tubo Endotraqueal N° 8	UND	40	R\$ 3,64	R\$ 145,60
427	Tubo Endotraqueal N° 8,5	UND	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
428	Tubo Endotraqueal N° 10	UND	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
429	Tubo Endotraqueal N° 12	UND	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
430	Uripem N° 04	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
431	Uripem N° 05	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
432	Uripem N° 06	UND	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
433	Uro-control N° 06 pct c/4	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



434	Umidificador para Oxigenio		UND	50	R\$ 15,61	R\$ 780,50
435	Valvula de Oxigênio com fluxometro		UND	30	R\$ 217,69	R\$ 6.530,70
436	WRAPS para Esterilização Embalagem de 100X100		UND	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
437	WRAPS para Esterilização Embalagem de 60X60		UND	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
438	WRAPS para esterilização Embalagem de 50X50		UND	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
Valor Total do Lote						R\$ 171.889,16

LOTE 08 - Material Odontológico

Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
439	Accuffilm II; * Atinge anatomicamente os pontos oclusais; * Espessura de 100 micra; * Possui folha dupla face na cor azul		Und	16	R\$ 11,64	R\$ 186,24
440	Ácido Fosf 37% (similiar Maquirá) Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * Corante 27% é um gel de baixa viscosidade contendo Ácido		pct	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
441	Acido gel		Und	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
442	Adesivo Single Bond Universal: Embalagem c/ 6g. Adesivo com Exclusiva "VMS Technology". Vitrebond Copolímero: Permite a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada. MDP: Permite maior adesão ao esmalte. Utilizado como Primer Metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Silano: Usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia.		Und	50	R\$ 101,5	R\$ 5.075,00
443	Adesivo Adper Single Bond 2: Tampa flip-top. Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica 3M ESPE: contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Embalagem c/ 6g.		Und	50	R\$ 122,50	R\$ 6.125,00
444	Algodão Rolo Dental - Cremer : nº 2, Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. * Macias e com ótimo poder de absorção. * Número 1 é mais fino e rígido. * Número 2 é mais espesso e macio. Embalagem com 100		pct	300	R\$ 22,19	R\$ 6.657,00
445	Adesivo; Sistema adesivo universal minicomponente. * Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. * Versatilidade nas indicações. * Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofília, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a micro infiltração. * Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. * Completa compatibilidade com sistemas de		Und	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
446	Agulha 27G Longa cx c/ 100 * Descartável; * Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; * Esterilizado por óxido de etileno; * Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; * Produto atóxico; * Apirogênico.		CX	20	R\$ 39,17	R\$ 783,40
447	Agulha 30G ½ cx c/ 100; * Descartável; * Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; * Esterilizado por óxido de etileno; * Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; * Produto atóxico; * Apirogênico.		CX	20	R\$ 34,37	R\$ 687,40
448	Alavanca reta; * Aço inox; * Autoclavável.		Und	16	R\$ 17,53	R\$ 280,48

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



449	Amalgador Digital Com Cápsulas: Aparelho tipo batedor universal para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas, que dotado de um sistema operacional eficaz de trituração garante a perfeita homogeneidade e consistência da mistura.	UNID	2	R\$ 756,22	R\$ 1.512,44
450	Anestésico Alpacaine Com vaso construtor 2% cx c/50: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000	CX	70	R\$ 97,73	R\$ 6.841,10
451	Anestésico Mepi SV 3% cx c/ 50: Anestésico à base de cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor, com baixa toxicidade e de rápida ação	CX	50	R\$ 86,06	R\$ 4.303,00
452	Anestésico Mepiadre cx c/ 50	CX	25	R\$ 122,66	R\$ 3.066,50
453	Anestésico Tópico Benzotop: Composição: Benzocaína 20% Registro MS nº 1.0177.0027.002-7 Benzocaína: A benzocaína é o p-aminobenzoato de etilo, um éster éflico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Sabor: Tutti-Frutti, Pote com 12 g	und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
454	Aplicador de hidroxio de cálcio: *Aço inox. * Autoclavável.	CX	14	R\$ 6,97	R\$ 97,58
455	Babador- pct c/ 100: * Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). * Branco.* Sem adesivo. * Alto potencial de absorção. * Dimensões: 30 x 40 cm.	Pct	60	R\$ 12,41	R\$ 744,60
456	Bandeja- med. 22x09x1,5: São leves e finas mais possuem uma grande resistência para manuseio.* Autoclaváveis	Und	6	R\$ 19,01	R\$ 114,06
457	Brocas baixa rotação: nº 04, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
458	Brocas baixa rotação: nº 03, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
459	Brocas baixa rotação: nº 02, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
460	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	Und	10	R\$ 58,08	R\$ 580,80
461	Broca 1011: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
462	Broca 1090 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
463	Broca cirúrgica zecria: Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mmde diâmetro).	Und	40	R\$ 37,43	R\$ 1.497,20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



464	Brocas 1557: Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 1557, 19mm, alta rotação (Fg).	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
465	Brocas 2135FF: * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
466	Brocas 3118 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
467	Brocas 3118 F : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
468	Brocas 3118 FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
469	Brocas 3195FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
470	Brocas 3203 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
471	Brocas Ar 1012 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
472	Brocas ar 1014 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
473	Brocas ar 1016 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
474	Brocas Ar 1046 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
475	Brocas Ar 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
476	Brocas Ar 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
477	Brocas Ar 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
478	Brocas BR 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
479	Brocas BR 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
480	Brocas BR 5 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
481	Brocas BR 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
482	Brocas Dourada 1111:*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
483	Brocas Dourada 3118:*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
484	Brocas Dourada 3195 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
485	Cabo para espelho * Aço inox. * Autoclavável	Und	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
486	Câmara escura para revelação de raio x: Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima	Unid.	2	R\$ 177,57	R\$ 355,14

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



	transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).					
487	Caneta de Alta Rotação: * Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. * Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. * Peso ideal: as turbinas KaVo foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. * Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. * Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. * Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento: borden. * Tratamento superficial em níquel químico. * Sistema de troca-broca: friction-grip (FG). * Baixo nível de ruído e vibração. * Torque: 0,13Ncm. * Rotação máxima: 380.000 rpm.	Unid	4	R\$ 406,25	R\$ 1.625,00	
488	Caneta de baixa rotação: * Fabricadas com precisão para um funcionamento silencioso e sem vibrações. * Sistema patenteado de cabeça higiênica que evita a aspiração de partículas de aerossol na desaceleração da turbina. * Sistema de troca de brocas Push Button. * Tamanho da cabeça Ø 12,2 mm. * Peso 50g. * Velocidade máxima: 330.000. * Instrumentos rotatórios: Brocas FG com Ø 1,6 mm (Comprimento máximo 25mm). * Rolamento cerâmico Alemão - Maior vida útil e menos ruídos. * Spray triplo - Perfeira refrigeração sem encharcar o campo de trabalho. * Filtro de água para garantir o perfeito funcionamento do Spray. * Conexão Borden	Unid	4	R\$ 406,25	R\$ 1.625,00	
489	Cápsulas de amalgma (1 porção): * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pósoperatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	50	R\$ 112,29	R\$ 5.614,50	
490	Cápsulas de amalgma (2 porções): * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pósoperatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	50	R\$ 174,61	R\$ 8.730,50	
491	Carpule:	Unid	15	R\$ 31,53	R\$ 472,95	
492	Cavitine	Unid	6	R\$ 9,61	R\$ 57,66	
493	CimentoIonômero de vidro pó/líquido	UNID	30	R\$ 27,74	R\$ 832,20	
494	Colete de chumbo para raio X	Unid	1	R\$ 323,14	R\$ 323,14	
495	Colher de dentina	Unid	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20	
496	Condensador de Amalgma Word	Unid	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20	
497	Cunha de Madeira pct c/4 (pct c/100)	Pct	16	R\$ 11,89	R\$ 190,24	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



498	Cureta de Lucas	Unid.	15	R\$ 7,87	R\$ 118,05
499	Cureta para dentina	Und	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15
500	Cureta para raspagem	Unid.	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15
501	Dergemante enzimáticolitro - caixa com 6	CX	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
502	Escova Dental: * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Unid	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
503	Escova Robinson	Und	60	R\$ 2,27	R\$ 136,20
504	Espatula n/ 7	Und	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
505	espatula para inessao de resina	Und	20	R\$ 8,31	R\$ 166,20
506	espatula para manipulação	Und	13	R\$ 6,69	R\$ 86,97
507	espelho clinico cx / 12	Und	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
508	Explorador	Und	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20
509	Filme reavalador cx c/ 150	Und	20	R\$ 102,26	R\$ 2.045,20
510	Fio de Sutura 3.0 1/2 seda cx c/ 24	CX	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
511	Fio de Sutura 4.0 1/2 Nylon cx c/ 24	CX	20	R\$ 35,97	R\$ 719,40
512	Fio dental	Unid	30	R\$ 1,22	R\$ 36,60
513	Fixador	Und	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
514	Fluor Gel 100 ml	Und	10	R\$ 7,01	R\$ 70,10
515	forceps infantil n° 1	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
516	forceps n° 135	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
517	Fórceps n° 150	Unid	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
518	Fórceps n° 151	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
519	forceps n° 18L	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
520	Fórceps n° 65	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
521	Fórceps n° 68	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
522	forceps n°18R	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
523	Fórceps Posterior	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
524	Fotopolimerizador	Unid.	4	R\$ 484,73	R\$ 1.938,92
525	Gluteraldeido	Und	30	R\$ 18,29	R\$ 548,70
526	Hemostatio	Und	15	R\$ 18,03	R\$ 270,45
527	Hidro C	Und	15	R\$ 20,60	R\$ 309,00
528	Hidroxido de Cálcio P.A	Und	20	R\$ 4,01	R\$ 80,20
529	IRM	Und	8	R\$ 27,36	R\$ 218,88
530	Kit de brocas multilaminadas para acabamento FF	Und	5	R\$ 29,04	R\$ 145,20
531	Líquido Fixador	Unid.	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
532	Líquido Revelador	Unid.	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
533	Lixa Metálica	Pct	12	R\$ 5,12	R\$ 61,44
534	Lixa p/ resina TDU ou 3M	Pct	12	R\$ 49,24	R\$ 590,88
535	Lubrificante paça de liso	Und	10	R\$ 16,76	R\$ 167,60
536	Matriz Metálica 5mm	Und	16	R\$ 1,84	R\$ 29,44
537	Matriz Metálica 7mm	Und	16	R\$ 1,84	R\$ 29,44
538	Microbrush	Pct	60	R\$ 13,81	R\$ 828,60
539	Moldeira G	Pct	22	R\$ 25,58	R\$ 562,76
540	Moldeira M	Pct	22	R\$ 25,58	R\$ 562,76
541	Obturador provisório	Und	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
542	Papel carbono odontológico	Pcts.	20	R\$ 2,22	R\$ 44,40
543	Pasta Profilática	Unid	20	R\$ 9,89	R\$ 197,80
544	Pedra pomes	Pct	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
545	pinça clinica	Und	16	R\$ 8,69	R\$ 139,04

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



546	Pinça de algodão		Unid.	6	R\$ 8,69	R\$ 52,14
547	placa de vidro		Und	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
548	porta agulha hegar		Und	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50
549	porta matriz		Und	10	R\$ 29,31	R\$ 293,10
550	Resina Comp A1: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pediátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.		Und	40	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40
551	Resina Comp A2: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pediátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.		Und	40	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40
552	Resina Comp A3: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pediátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.		Und	40	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40
553	Rolinho de Algodão pct c/ 100 unid.		pct	160	R\$ 2,49	R\$ 398,40
554	Broqueiro em Alumínio 60 Furos - FG; Esterilizável em Autoclave. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. Cores Sortidas.		Und	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
555	Sugador		pct	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
556	Taça de borracha		Unid.	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
557	Tesoura para fio de sutura		Und	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
558	Tira de poliéster Transparente cx c/ 50		Und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
559	Tira de poliéster para acabamento cx c/ 150 (lixa)		Und	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
Valor Total do Lote					R\$	112.123,10

Fonte:

- Banco de Preços do Município
- Banco de Preços do Governo Estado da Bahia
- Banco de Preços do site www.bancodeprecos.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

INTERESSADO: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20___, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa.....sediada à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.....brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em, portador do RG nº - SSP/.....e CPF nº,acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PENSIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, conforme solicitação, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Prç. Unt.	Prç. Total
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
Valor Total Global						

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** Contratação de empresa(s) para A aquisição de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



medicamentos, material odontológico e material pensil para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros para o exercício de 2019, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____ de 2019 e adequada em _____ 2019, originária da licitação Pregão Presencial nº 007/2019 e conforme **ANEXO I** deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

1.2. Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento de instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, através das Secretarias Municipais e Órgãos deste Município.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pela dotação orçamentária:

0309 - Secretaria Municipal De Saúde

2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

2.024 - Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

2.094 - Manutenção das Especialidades Odontológicas

2.096 - Programa Saúde Bucal

2.097 - Programa NASF

2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Media e Alta Complexidade

2.049 - Gestão das Ações de Vacinação

2.051 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

2.053 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

33903000000 - Material de Consumo

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para os lotes resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 007/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ (.....), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, respeitando os prazos de liberação dos recursos, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais atestado pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal e as certidões negativas (INSS, FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL) nos termos da legislação vigente.

3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6. A entrega do material, por parte do **PROMITENTE FORNECEDOR** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item XXIII** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às **Secretarias Municipais de Cordeiro**, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



5.3. Entregar o produto diretamente da bomba de combustível em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

5.7. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador, situado no endereço mencionado, conforme segue: Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n.º 41, Centro, Cordeiros, Bahia.

Fone/fax: 77-3447-2114

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

6.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) Pedido (s) aos respectivos **PROMITENTES FORNECEDORES** de cada lote licitado.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado ou no local previamente definido, em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).

7.3. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação (ões)**, no prazo de até 08 (oito) dias contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **PROMITENTE CONTRATADO** pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.5. Correrá por conta do **CONTRATADO (A)**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.6. O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

7.7. A **NOTA FISCAL** de fornecimento **DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO INDICADA NO ANEXO I** deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, disposições previstas no **Item XXI**, deste edital.

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do **CONTRATADO** e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item XXVII, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1. Competirá ao **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2. O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

9.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cordeiros.

9.6. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2. A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no diário oficial do município de Cordeiros abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br/>

11.4. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva descumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

12.1. Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros – BA, _____ 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-211.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Contratante

Testemunhas:

CPF:

CPF: